



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO Nº018/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS URUBICI, APROVA Emenda de Relator RP-9, junto ao Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Ação 219G para Custeio Fundo a Fundo - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS). Cadastramento de programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº08//2022.

CONSIDERANDO: Guia de Emendas Orçamentárias Ministério da Cidadania 2022;

CONSIDERANDO: Portaria nº 580/2020: trata das transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de: a) cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão; b) emenda parlamentar; c) programação orçamentária própria; d) outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, nos termos da Ata 008/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 14.12.2022, Emenda de Relator RP-9, junto ao Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Ação 219G para Custeio Fundo a Fundo - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urubici, 14 de dezembro de 2022.

MARTA DE CASSIA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS